



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 0556741/2020/CGCQES/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior participantes do Enade 2019

Assunto: Abertura do período de manifestações sobre os insumos do cálculo do indicadores - edição 2019 - 1ª etapa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.001734/2020-56.

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso,

1. Conforme previsto na Portaria Inep nº 429, de 02 de julho de 2020, informa-se que **de 05 a 14 de agosto de 2020**, estará aberto no Sistema e-MEC o período de manifestações das Instituições de Educação Superior (IES) sobre os insumos de cálculo dos indicadores - edição 2019 - 1ª etapa. Seguem alguns destaques sobre esse evento.
2. Serão divulgados os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Enade e do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações referentes a:
 - a) Área de enquadramento do curso no Enade 2019;
 - b) Quantidade de estudantes concluintes inscritos e participantes com resultados válidos no Enade 2019 para fins de avaliação;
 - c) Desempenho médio obtido por estudantes concluintes no Enade 2019 nas questões de Formação Geral e nas questões do Componente Específico da prova; e
 - d) Quantidade de estudantes concluintes participantes do Enade 2019 com nota do Enem considerada no cálculo do IDD.
3. Destaca-se que nesta primeira etapa, diferentemente das edições anteriores, serão divulgados também os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referentes ao Questionário do Estudante, quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações concernentes a:
 - a) Quantidade de estudantes que reponderam ao Questionário do Estudante do Enade 2019; e
 - b) Média das respostas obtidas do Questionário do Estudante no Enade 2019 sobre infraestrutura, organização didático-pedagógica e oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional.

4. Os Procuradores Educacionais Institucionais (PI), terão acesso e poderão se manifestar a respeito dos insumos, exclusivamente via Sistema e-MEC, disponível no endereço <<http://emec.mec.gov.br/ies>>, seguindo o seguinte caminho "Login --> Aba INSTITUIÇÃO --> Manifestação sobre os Insumos para o Cálculo de Indicadores". Um tutorial foi disponibilizado no Sistema e-MEC com o passo a passo de como realizar esse procedimento.

5. Esta divulgação tem como objetivo principal permitir às IES manifestarem-se de modo a validar os insumos que serão utilizados no cálculo desses indicadores, possibilitando sua correção, quando julgado pertinente, antes do cálculo e da divulgação dos resultados. É importante verificar atentamente cada insumo disponibilizado para análise, pois, após a divulgação oficial dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, seus resultados passam a ser considerados estatísticas oficiais da Educação Superior, não sendo possível realizar qualquer alteração nos dados em decorrência de solicitação extemporânea das IES.

6. Reforça-se que o processo de divulgação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes a 2019 foi dividido em duas etapas, com o objetivo de conceder acesso de tais resultados à sociedade de maneira mais célere, à medida em que as bases de dados necessárias a cada cálculo se tornam disponíveis. A divulgação dos indicadores Conceito Enade e IDD está prevista para acontecer a partir do dia 31 de agosto de 2020, e a do CPC e do IGC, a partir do dia 15 de dezembro de 2020.

7. Seguimos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do "Fale Conosco" do Inep, disponível no link <<http://mec.cube.call.inf.br/>> .

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior substituto

MOACI ALVES CARNEIRO

Diretor de Avaliação da Educação Superior

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 31/07/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moaci Alves Carneiro, Membro**, em 31/07/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556741** e o código CRC **4C629509**.